

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CEARÁ**

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Acaraú  
3793  
Folha  
Assinatura

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº 07.001/2021-CP.**

SETOR DE LICITAÇÕES  
DATA: 18 / 05 / 2021  
HORA: 10 / 39 / 00  
ASSINATURA

**DIPLOMATATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.506/0001-94, com sede na Rua Abílio Martins, nº 751 – Parquelândia – Fortaleza-CE, CEP: 60.455-472, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, em face da decisão da ilustre Comissão Permanente de Licitação, que julgou inabilitada no certame em epígrafe, de acordo com as razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas.

**I. DOS FATOS**

A concorrência pública em tela, tem por objeto a LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, DESTINAÇÃO DO LIXO DOMÉSTICO E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

No dia 29 de Março de 2021, foi realizada a entrega dos documentos relativos à proposta, ocasião na qual a empresa signatária apresentou toda a documentação apta a ensejar sua habilitação para concorrência.

Todavia, em AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, divulgado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 14 de Maio de 2021; tendo sido realizado o exame da documentação de habilitação, decidiu esta ilustre Comissão pela inabilitação da empresa DIPLOMATATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, sob o fundamento de ausência documental em relação ao previsto nos itens 3.4.2.1 e 3.4.2.3: **“não apresentou índices correspondente a Liquidez Geral e Solvência Geral conforme exigência junto ao instrumento convocatório.”**

Notadamente no que diz respeito à comprovação da qualificação econômica e financeira, ficou demonstrada nossa capacidade através da apresentação do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

## II. DO MÉRITO

### II.I. DA ALEGADA INABILITAÇÃO.

O item 3.4.2 do instrumento convocatório assim dispõe:

3.4.2 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

3.4.2.1 - LG = Liquidez Geral

3.4.2.2 - LC = Liquidez Corrente

3.4.2.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longa Prazo}}$$

O cálculo dos índices se baseia nas informações obtidas no Balanço Patrimonial. Através das demonstrações contábeis é possível identificar a boa situação financeira da empresa. Na

**Diplomata Construções e Incorporações Ltda - Me.**

Rua Abílio Martins, nº 751 – Parquelândia – Fortaleza-CE CEP: 60.455-472

E-mail: diplomataconstrucoes@hotmail.com Tel: (85) 9611.2006 / (85) 3017-6215

CNPJ: 06.006.506/0001-94

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO esta CPL declarou a empresa inabilitada por supostamente não apresentar o cálculo dos mesmos.

Ora, através de uma rápida consulta às informações contidas no Balanço Patrimonial esta CPL chegaria à conclusão de que a empresa recorrente possui boa situação financeira.

Em observância às informações contidas no Balanço, esta Comissão chegaria aos seguintes números:

$$1 - LG = 2.084.043,92 + 0,00 / 10.019,96 + 0,00 = 207,99$$

Ou seja, os cálculos são os mesmos apresentados para LC (Liquidez Corrente), uma vez que a empresa não possui valores de Receitas ou Despesas previstas à longo prazo.

$$2 - SG = 11.962.486,39 / 10.019,96 + 0,00 = 1.193,86$$

Os cálculos obtidos quanto à Solvência Geral, por consequência demonstra uma maior Liquidez, uma vez que os ativos totais serão sempre iguais ou maiores que os valores referentes ao ativo circulante.

Resta mais que comprovado que quando da aplicação dos cálculos se chega à fácil conclusão quanto ao atendimento à boa situação financeira.

Assentadas tais colocações iniciais, passa-se a demonstrar a antijuridicidade da inabilitação da empresa recorrente:

A cobrança de outras exigências para a habilitação da empresa em licitações públicas torna-se necessária desde que estritamente vinculadas ao cumprimento do objeto do processo licitatório, sendo inválidas todas aquelas que restrinjam a ampla participação sem correlação direta com o efetivo exercício dos serviços a contratar.

Ainda conforme previsto na Lei 8.666, o processo licitatório deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do*

**Diplomata Construções e Incorporações Ltda - Me.**

Rua Abílio Martins, nº 751 – Parquelândia – Fortaleza-CE CEP: 60.455-472

E-mail: diplomataconstrucoes@hotmail.com Tel: (85) 9611.2006 / (85) 3017-6215

CNPJ: 06.006.506/0001-94

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)“.

Vale registrar que na fase de habilitação do procedimento licitatório, a Lei quer que se comprove, mediante documentos, a capacidade do licitante, inadmitindo outro meio de prova. A habilitação depende da comprovação documental, nos termos em que exija o edital, desde que amparado em lei. No entanto, a nobre Comissão de Licitação, na análise documental, não pode deixar de avaliar minuciosamente os documentos apresentados, julgando inabilitada uma empresa que possui comprovada capacidade econômica e financeira para executar o objeto da licitação, ainda mais por ausência de documento sabidamente não essencial.

A redução da margem de competitividade, caso venha a ocorrer, de certo ocorrerá em prejuízo da própria Prefeitura Municipal de Acaraú, na medida em que descartará da disputa uma empresa séria e respeitada, com aptidão para cumprir as futuras obrigações contratuais, que não serão poucas, nem simples, ao que se pode deduzir do ato convocatório e seus anexos.

Tal eliminação fere, inclusive, a ideia de razoabilidade administrativa pressuposta para o ato, na medida em que a comprovação de qualificação foi realizada, não restando qualquer dúvida razoável quanto à realização de procedimentos similares anteriormente, até mesmo em municípios com maior densidade demográfica. Nas críticas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto jurisdicionalmente inválidas – as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez, e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada.

Com efeito, o fato de a lei conferir à administrada certa liberdade (margem de discricção) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa, como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu libito, de seus

**Diplomata Construções e Incorporações Ltda - Me.**

Rua Abílio Martins, nº 751 – Parquelândia – Fortaleza-CE CEP: 60.455-472

E-mail: diplomataconstrucoes@hotmail.com Tel: (85) 9611.2006 / (85) 3017-6215

CNPJ: 06.006.506/0001-94

humores, paixões pessoais, excentricidades ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada.”

Por todas as razões acima, merece reforma a decisão de inabilitação ora combativa, para habilitar a empresa DIPLOMATATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, autorizando-a a permanecer na disputa em tela, por haver demonstrado sua capacidade através dos documentos apresentados, os quais são compatíveis com o objeto do Edital, não havendo que se falar em desatendimento.

### III. DO PEDIDO


Diante do exposto, requer cordialmente seja o presente recurso recebido em seu efeito suspensivo e processado na forma da Lei n° 8.666/93, para reformar a decisão de inabilitação da empresa DIPLOMATATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, tendo em vista o pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório, notadamente diante dos atestados comprobatórios juntados, admitindo a sua participação na fase subsequente do certame.

Em caso de manutenção da decisão vergastada, requer a subida do presente recurso à autoridade superior competente, pugnando pelo conhecimento e provimento, em conformidade com o art. 109, §4°, da Lei n° 8.666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Acaraú, 17 de maio de 2021.



**Diplomata Construções e Incorporações Ltda - Me**  
**Tyrone Castro Uchôa Castelo**  
**CPF n° 053.044.233-72**  
**Sócio - Administrador**

# Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA					
NIRE:	2320018917-3	CNPJ:	06.006.506/0001-94	NIRE Anterior:	2320018917-3
Nome Anterior:					
DIPLOMATA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/03/1980				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	34
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	20/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO	Contador	013754
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/078.896-5 no dia 20/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA					
NIRE:	2320018917-3	CNPJ:	06.006.506/0001-94	NIRE Anterior:	2320018917-3
Nome Anterior:					
DIPLOMATA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Data assinatura:	20/05/2020
Quantidade de páginas:	34		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO	Contador	013754
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO	Administrador	



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20015047 em 20/05/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/078.896-5	cz0w

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Nire:	2320018917-3
CNPJ:	06.006.506/0001-94
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO	013754
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO	



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 20/05/2020, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Quarta-feira, 20 de Maio de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/078.896-5.







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede em outra UF)

23200189173

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000108827

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

22 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/080.477-4	CEE2000108827	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



Folha: 1 de 2

Folhas Contábil 6.155.1

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
Empresa: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 06.006.506/0001-94

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	11.962.486,39 D
1.01	Ativo Circulante	2.084.043,92 D
1.01.01	Disponibilidades	1.619,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.619,36 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.619,36 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.619,36 D
1.01.03	Clientes	72.216,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	72.216,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	72.216,26 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	72.216,26 D
1.01.15	Estoques	2.010.208,30 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.488,30 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	12.488,30 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	12.488,30 D
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda	1.997.720,00 D
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda	1.997.720,00 D
1.01.15.02.00.0001	Imóveis para Comercialização	1.997.720,00 D
J7	Ativo não Circulante	9.878.442,47 D
1.07.04	Imobilizado	9.878.442,47 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.878.442,47 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.878.442,47 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	9.873.180,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	5.262,47 D
2	*** Passivo ***	11.962.486,39 C
2.01	Passivo Circulante	10.019,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.019,96 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.694,36 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.694,36 C
2.01.01.01.01.0006	LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	1.207,35 C
2.01.01.01.01.0016	CENTRAL NORDESTE DE PECAS LTDA	3.574,41 C
2.01.01.01.01.0037	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	863,10 C
2.01.01.01.01.0048	ACO SHOPPING COMERCIO LTDA	49,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.325,60 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.249,61 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.481,55 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	768,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	75,99 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	36,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	39,09 C
J7	Patrimônio Líquido	11.952.466,43 C
2.07.01	Capital Realizado	10.123.180,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.123.180,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.123.180,00 C
2.07.01.01.01.0003	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO	810,00 C
2.07.01.01.01.0004	MARIA LUIZA UCHOA CASTELO	10.122.370,00 C
2.07.04	Reservas	6.205,63 C
2.07.04.01	Reservas	6.205,63 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.205,63 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	340,14 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	5.865,49 C
2.07.07	Outras Contas	1.823.080,80 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.823.080,80 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.823.080,80 C

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/11



Folha: 2 de 2  
Folhas Contábil 6.155.1

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
Empresa: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 06.006.506/0001-94

Conta	Descrição	31/12/2019
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.823.080,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 11.962.486,39 (Onze Milhões Novecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Fortaleza-CE, 15 de Maio de 2020

RENATO MONTENEGRO  
CONTADOR  
CRC.: 013754/O-1 CE

TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF.: 053.044.233-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168268. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

## Balancete Contábil

Licenciado para: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
 Empresa: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 06.006.506/0001-94  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos



Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	11.045.767,42 D	2.030.113,46	1.113.394,49	11.962.486,39 D
1.01	Ativo Circulante	1.167.324,95 D	2.030.113,46	1.113.394,49	2.084.043,92 D
1.01.01	Disponibilidades	900,39 D	1.050.383,28	1.049.664,31	1.619,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	900,39 D	1.050.383,28	1.049.664,31	1.619,36 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	900,39 D	1.050.383,28	1.049.664,31	1.619,36 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	900,39 D	1.050.383,28	1.049.664,31	1.619,36 D
1.01.03	Clientes	72.216,26 D	0,00	0,00	72.216,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	72.216,26 D	0,00	0,00	72.216,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	72.216,26 D	0,00	0,00	72.216,26 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	72.216,26 D	0,00	0,00	72.216,26 D
1.01.15	Estoques	1.094.208,30 D	979.730,18	63.730,18	2.010.208,30 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.488,30 D	63.730,18	63.730,18	12.488,30 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	12.488,30 D	0,00	0,00	12.488,30 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	12.488,30 D	0,00	0,00	12.488,30 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	0,00	63.730,18	63.730,18	0,00
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	0,00	63.730,18	63.730,18	0,00
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda	1.081.720,00 D	916.000,00	0,00	1.997.720,00 D
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda	1.081.720,00 D	916.000,00	0,00	1.997.720,00 D
1.01.15.02.00.0001	Imóveis para Comercialização	1.081.720,00 D	916.000,00	0,00	1.997.720,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.878.442,47 D	0,00	0,00	9.878.442,47 D
1.07.04	Imobilizado	9.878.442,47 D	0,00	0,00	9.878.442,47 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.878.442,47 D	0,00	0,00	9.878.442,47 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	9.878.442,47 D	0,00	0,00	9.878.442,47 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	9.873.180,00 D	0,00	0,00	9.873.180,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	5.262,47 D	0,00	0,00	5.262,47 D
2	*** Passivo ***	11.045.767,42 C	133.662,87	142.790,84	11.054.895,39 C
2.01	Passivo Circulante	891,99 C	133.662,87	142.790,84	10.019,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	891,99 C	133.662,87	142.790,84	10.019,96 C
2.01.01.01	Fornecedores	891,99 C	124.876,23	129.678,60	5.694,36 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	891,99 C	124.876,23	129.678,60	5.694,36 C
2.01.01.01.01.0002	FB SERVICOS ESPEC DE APOIO ADMINIS	0,00	449,82	449,82	0,00
2.01.01.01.01.0006	LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTI	482,49 C	11.485,36	12.210,22	1.207,35 C
2.01.01.01.01.0010	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO L	0,00	430,00	430,00	0,00
2.01.01.01.01.0011	NEWLAND VEICULOS LTDA	0,00	395,92	395,92	0,00
2.01.01.01.01.0016	CENTRAL NORDESTE DE PECAS LTDA	409,50 C	33.759,01	36.923,92	3.574,41 C
2.01.01.01.01.0017	CACIQUE LUBRIFICANTES LTDA	0,00	1.323,36	1.323,36	0,00
2.01.01.01.01.0018	NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AL	0,00	52,13	52,13	0,00
2.01.01.01.01.0023	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E	0,00	976,45	976,45	0,00
2.01.01.01.01.0024	APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS I	0,00	960,64	960,64	0,00
2.01.01.01.01.0025	CEARA MOTOS LTDA	0,00	385,87	385,87	0,00
2.01.01.01.01.0032	ITALPRATES COM. E IMPORTACAO DE PE	0,00	4.878,84	4.878,84	0,00
2.01.01.01.01.0036	682 Solucoes em Tecnologia da Informacao	0,00	676,66	676,66	0,00
2.01.01.01.01.0037	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	0,00	0,00	863,10	863,10 C
2.01.01.01.01.0038	MB COM MAT CONSTRUCAO LTDA	0,00	6.681,12	6.681,12	0,00
2.01.01.01.01.0039	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRIC	0,00	1.996,96	1.996,96	0,00
2.01.01.01.01.0040	COLUMBIA COM DE PCS PARA VEICULOS	0,00	300,00	300,00	0,00
2.01.01.01.01.0041	JOAO LEITE MACHADO E CIA LTDA	0,00	408,68	408,68	0,00
2.01.01.01.01.0042	F DAS CHAGAS BRASIL JUNIOR EPP	0,00	163,60	163,60	0,00
2.01.01.01.01.0043	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PET	0,00	35.345,50	35.345,50	0,00
2.01.01.01.01.0044	LOJAS ALVES COMERCIO DE MATERIAL I	0,00	246,80	246,80	0,00
2.01.01.01.01.0045	ADS COMERCIO E IMPORTACAO DE PEC,	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00
2.01.01.01.01.0046	ARGAMASSAS COLAMIX EIRELI	0,00	1.478,00	1.478,00	0,00
2.01.01.01.01.0047	IRENI MARIA DE ALENCAR ME	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.01.01.01.01.0048	ACO SHOPPING COMERCIO LTDA	0,00	0,00	49,50	49,50 C

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

## Balancete Contábil

Licenciado para: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
 Empresa: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 06.006.506/0001-94  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.01.01.0049	BARATAO DA IRRIGACAO COMERCIAL DE	0,00	901,51	901,51	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	8.786,64	13.112,24	4.325,60 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	8.749,68	12.999,29	4.249,61 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	0,00	3.481,55	3.481,55 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	768,06	768,06 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	8.070,19	8.070,19	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	679,49	679,49	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	36,96	112,95	75,99 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	0,00	36,96	73,86	36,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	0,00	39,09	39,09 C
2.07	Patrimônio Líquido	11.044.875,43 C	0,00	0,00	11.044.875,43 C
2.07.01	Capital Realizado	10.123.180,00 C	0,00	0,00	10.123.180,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.123.180,00 C	0,00	0,00	10.123.180,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	10.123.180,00 C	0,00	0,00	10.123.180,00 C
2.07.01.01.01.0003	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO	810,00 C	0,00	0,00	810,00 C
2.07.01.01.01.0004	MARIA LUIZA UCHOA CASTELO	10.122.370,00 C	0,00	0,00	10.122.370,00 C
2.07.04	Reservas	6.205,63 C	0,00	0,00	6.205,63 C
2.07.04.01	Reservas	6.205,63 C	0,00	0,00	6.205,63 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.205,63 C	0,00	0,00	6.205,63 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	340,14 C	0,00	0,00	340,14 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	5.865,49 C	0,00	0,00	5.865,49 C
2.07.07	Outras Contas	915.489,80 C	0,00	0,00	915.489,80 C
2.07.07.01	Outras Contas	915.489,80 C	0,00	0,00	915.489,80 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	915.489,80 C	0,00	0,00	915.489,80 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	915.489,80 C	0,00	0,00	915.489,80 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	142.792,28	1.050.383,28	907.591,00 C
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	142.792,28	1.050.383,28	907.591,00 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	142.792,28	1.050.383,28	907.591,00 C
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	63.730,18	0,00	63.730,18 D
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Ver	0,00	63.730,18	0,00	63.730,18 D
3.01.01.03.01.0002	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	63.730,18	0,00	63.730,18 D
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	1.050.383,28	1.050.383,28 C
3.01.01.05.02	Outras Receitas	0,00	0,00	1.050.383,28	1.050.383,28 C
3.01.01.05.02.0002	Resultados Positivos em Participações Socie	0,00	0,00	1.050.383,28	1.050.383,28 C
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	79.060,66	0,00	79.060,66 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ge	0,00	79.060,66	0,00	79.060,66 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuni	0,00	8.862,64	0,00	8.862,64 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	1.599,90	0,00	1.599,90 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	2.669,13	0,00	2.669,13 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	768,06	0,00	768,06 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	738,55	0,00	738,55 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	63.958,84	0,00	63.958,84 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	0,00	463,54	0,00	463,54 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	1,44	0,00	1,44 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	1,44	0,00	1,44 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	1,44	0,00	1,44 D
		0,00	2.306.568,61	2.306.568,61	0,00

Resultado Líquido do Período 907.591,00 C

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Empresa: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 06.006.506/0001-94

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019	01/04/2019	01/07/2019	01/10/2019
		a	a	a	a
		31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00	63.730,18
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00	63.730,18
(=) 060	Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00	(63.730,18)
(-) 070	Despesas Operacionais	(248.628,37)	(250.996,57)	(238.719,49)	(232.976,75)
070.01	Despesas Administrativas	7.078,82	8.520,81	4.915,58	58.545,45
070.04	Resultado Financeiro	0,23	0,00	0,00	1,21
070.04.02	Despesas Financeiras	0,23	0,00	0,00	1,21
070.05	Outras Receitas	255.707,42	259.517,38	243.635,07	291.523,41
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	248.628,37	250.996,57	238.719,49	169.246,57
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	248.628,37	250.996,57	238.719,49	169.246,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	248.628,37	250.996,57	238.719,49	169.246,57

Fortaleza-CE, 15 de Maio de 2020

RENATO MONTENEGRO  
 CONTADOR  
 CRC.: 013754/O-1 CE

TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 053.044.233-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Empresa: DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 06.006.506/0001-94

Mês/Ano: 12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 0,00 / 11.962.486,39	d030/c1	0,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 2.084.043,92 / 10.019,96	c101/c201	207,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 1.619,36 / 10.019,96	c10101/c201	0,16
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 907.591,00 / 0,00 ) * 100	(d200/d030)*100	INF
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 907.591,00 / 11.962.486,39 ) * 100	(d200/c1)*100	7,59
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Fim





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Comissão Permanente de Licitação  
3809  
Folha  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acari

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/080.477-4	CEE2000108827	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , de NIRE 2320018917-3 e protocolado sob o número 20/080.477-4 em 22/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5420377, em 22/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.044.233-72	TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO
727.431.823-34	RENATO MONTENEGRO

Fortaleza. Sexta-feira, 22 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2020, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/080.477-4.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 22 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420377 em 22/05/2020 da Empresa DIPLOMATA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA , Nire 23200189173 e protocolo 200804774 - 22/05/2020. Autenticação: A04DF7AE5A75D9771E3647CCB2E28CAFF168269. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.477-4 e o código de segurança gaZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE - AVISO DE CONTRARRAZÕES** - A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes que a empresa DIPLOMATA ONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, inscrita CNPJ 06.006.506/0001-94, impetrou recurso contra decisão proferida pela Comissão, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2021-CP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, DESTINAÇÃO DO LIXO DOMÉSTICO E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ficando aberto assim prazo estabelecido de 05(cinco) dias, conforme artigo 109, § 3 da Lei 8.666/93. Maiores informações junto a sede da Prefeitura endereço Avenida Nicodemos Araújo, 2105 - Vereador Antônio Livino Silveira - CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, e pelo site [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br), link "transparência" em "licitações". **TIAGO FONTELES SOUZA**. Presidente da CPL Acaraú(CE), 18 de Maio de 2021.

Acaraú - CE, 18 de Maio de 2021.

  
**Tiago Fonteles Souza**  
Presidente Comissão de Licitação





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, o extrato do **AVISO DE CONTRARRAZÕES DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2021-CP**, cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2021-CP**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, DESTINAÇÃO DO LIXO DOMÉSTICO E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú - CE, 18 de Maio de 2021.

  
**TIAGO FONTELES SOUZA**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Acaraú